



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.013

De 11 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 061/19-L

De 26 de junho de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.014 de 02/09/2019

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo)

Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua André Luis Araújo a via pública com início na Rua das Flores e término em propriedade particular no Bairro Mailasqui, onde conta com 193,00m de extensão e 5,70m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/09/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 02/09/2019**

/mgsm.-